



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Por delegação de competência da Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas as **inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto** correspondente à Classe Assistente, Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), conforme processo administrativo 23111.013407/2025-63, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com lotação na **Coordenação de Letras Estrangeiras, área de Língua Francesa**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições serão realizadas de forma remota, **do dia 23 ao dia 29 de maio de 2025**.

**1.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do *e-mail*: **concursoscleufpi@ufpi.edu.br**, com o assunto: **EDITAL Nº 12/2025-CCHL/UFPI, NOME DO(DA) CANDIDATO(A)**. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**1.3** No corpo do *e-mail*, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a Área de Língua Francesa, e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada, em um **único arquivo**, em PDF.

**1.4** As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos(as) não seja suficiente.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** Perfil do(a) candidato(a) e informações para a inscrição:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo atuarão na área de **Letras**, ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares das áreas de **Língua Francesa**, constantes nas matrizes curriculares do Curso de Letras Português-Francês e de outros cursos, sendo os horários definidos pela Coordenação de Letras Estrangeiras - CLE/CCHL/CMPP/UFPI.

| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b> | <b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE DE VAGAS</b> | <b>REQUISITO(S) – TITULAÇÃO</b>                                                                                                               |
|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LÍNGUA FRANCESA             | CLE                       | 01<br>(uma vaga)           | Graduação em Letras com habilitação em Letras Francês, ou Letras Português-Francês, e no mínimo especialização em Linguística ou áreas afins. |

**2.2** O(a) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**2.3** Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

**2.4** O(a) Professor(a) Substituto(a) será contratado no Regime de Tempo Integral – TI-40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do ANEXO I, de acordo com a titulação.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);

3.2 No caso de estrangeiro(a), comprovação do visto permanente;

3.3 Comprovante original do documento oficial de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.4 Foto 3 x 4;

3.5 Comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.6 Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

3.7 Comprovante original da Titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

a) Os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos (e/ou Revalidados);

b) Os diplomas de Doutor e de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

c) Os certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*) devidamente registrados pelas Instituições de Educação Superior nacionais;

3.8 *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória. Não incluir outras comprovações além do previsto na avaliação do currículo conforme ANEXO VIII;

3.9 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

3.10 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,11 (noventa e oito reais e onze centavos), se especialista; R\$117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos), se mestre; R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), se doutor(a), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6); CPF do Contribuinte deve ser o CPF do(a) candidato(a); Número de Referência: não é necessário; Número de competência: usar mês e ano de preenchimento – mm/aaaa. O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na aba Serviços/GRU;

3.11 Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem).

3.12 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

### 4 DAS PROVAS:

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, **conforme o que estabelecem as Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e nº 135/2023**, devendo o(a) candidato(a) se submeter às seguintes avaliações:

**4.1 Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica, **ministrada impreterivelmente em língua francesa**, que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da Prova Didática será de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do(a) candidato(a) que alcançar nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

§ 3º Para o julgamento do desempenho do(a) candidato(a) na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do **ANEXO VII** deste edital.

**4.1.1** O processo de avaliação por meio da Prova Didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O **sorteio do tema** para a prova didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da prova didática, **de forma virtual**, através do *Google Meet*, em *link* que será disponibilizado quando da divulgação da agenda de sorteios e provas didáticas.

II) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer problemas de acesso à sala virtual

para o sorteio no horário estipulado.

III) **A Prova Didática ocorrerá de forma presencial**, em sala do CCHL a ser definida no ato do sorteio dos temas.

IV) Antes de iniciar a Prova Didática, o(a) candidato(a) apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

V) O(A) candidato(a) deverá entregar, no dia da prova didática, 4 (quatro) cópias do Plano de Aula para os membros da banca, antes do início da avaliação, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.

VI) A fuga do tema sorteado pelo(a) candidato(a) implicará na atribuição de nota 0 (zero) e na sua consequente eliminação da seleção.

**4.1.2** A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do(a) candidato(a) e o equipamento de projeção na execução da Prova Didática.

**4.1.3** O não comparecimento do(a) candidato(a) à sala virtual, no horário estabelecido, para o sorteio do tema implicará em sua eliminação da seleção.

**4.1.4** O não comparecimento do(a) candidato(a), **presencialmente**, no horário estabelecido, à sala para a Prova Didática implicará em sua eliminação da seleção.

**4.1.5** O local de realização da prova didática será divulgado no dia do sorteio dos temas.

**4.1.6** Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as), a Prova Didática poderá acontecer em mais de 2 (dois) dias e isso implicará na alteração do Cronograma (ANEXO IV).

**4.2 A Prova de Títulos** terá, exclusivamente, caráter classificatório e será realizada após a Prova Didática e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO VIII** – Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, deste Edital, em consonância com as Resoluções CONSUN/UFPI nº 34/2020 e nº 135/2023.

§ 1º A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO VIII** deste edital, sendo o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida por um(a) dos(a) candidatos(a) equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) as demais pontuações obtidas pelos(a) outros(a) candidatos(a) serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um(a) dos(as) candidatos(as), aplicando fórmula constante do **ANEXO IX**, conforme as Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e nº 135/2023.

§ 2º A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

**4.3** Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados na página do curso de Letras Português - Francês, no menu “Documentos”: [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=54109875](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=54109875).

## **5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado igual período, contado a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não poderá ser contratado(a) por este Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) cujo tempo do término do contrato como Professor(a) Substituto(a) ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme prescreve a Lei nº 8.745/1993;

**6.2** Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos para os fins devidos;

**6.3** Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(la), convocando outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vagas ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório.

**6.4** O(A) candidato(a) aprovado(a), no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e da UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

**6.5** A contratação de candidato(a) estrangeiro(a) obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

**6.6** É assegurada ao(à) candidato(a) a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, conforme ANEXO VI, em cada etapa, deverão ser feitas via *e-mail*, contendo um único arquivo em PDF, enviado para o endereço [concursoscleufpi@ufpi.edu.br](mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br).

**6.7** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.8** As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* da Comissão de Seleção da Coordenação do Curso Letras Estrangeiras, [concursoscleufpi@ufpi.edu.br](mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br), com o assunto **“Dúvida Processo Seletivo Edital 12/2025 CCHL/UFPI – Francês - (Nome do(a) candidato(a))”**.

Teresina, 15 de maio de 2025.

**Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas**  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO I**

| <b>PROFESSOR</b> | <b>ESPECIALISTA</b> | <b>MESTRE</b> | <b>DOUTOR</b> |
|------------------|---------------------|---------------|---------------|
| <b>TI-40</b>     | 3.924,53            | 4.692,37      | 6.356,02      |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO II**

**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS(AS)**  
**APROVADOS(AS) NA PRIMEIRA ETAPA**

|                                                       |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Quantidade de vagas previstas<br>no Edital, por cargo | 1 | 2 | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| Número máximo de<br>candidatos(as) aprovados(as)      | 5 | 9 | 14 | 18 | 22 | 25 | 29 | 32 | 35 | 38 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

### **ANEXO III**

#### **TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. A produção de textos em língua francesa: teorias e práticas em sala de aula de FLE;
2. A compreensão oral na aula de língua francesa: teoria e prática;
3. A fonética e a fonologia em língua francesa: teorias e práticas em sala de aula de FLE;
4. A avaliação das competências em língua estrangeira;
5. A unidade didática e ensino por projetos: fundamentação e aplicação;
6. Análise e utilização dos manuais de ensino da língua francesa no Brasil;
7. As metodologias de ensino em Francês Língua Estrangeira: história e contribuições para o contexto atual;
8. Estratégias de leitura de textos no ensino da língua francesa no Brasil.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões comunicativas no ensino de línguas**. Campinas: Pontes, 1993.
- COURTILLON, Janine. **Élaborer un cours de FLE**. Paris : Hachette, 2003.
- CUQ, Jean Pierre. Et alli. **Dictionnaire de didactique du français langue étrangère et seconde**. Paris : CLE International, 2003.
- DESMONS, Fabienne. et al. **Enseigner le FLE : pratiques de classe**. Belin, 2005.
- HERNÁNDEZ, F. e VENTURA, M. **A organização do currículo por projetos de trabalhos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo : Cortez, 1999.
- ROBERT, J-P. ; ROSEN-REINHARDT, E.; REINHARDT, C. **Faire classe en FLE**. Hachette FLE, 2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO\***

| DATA                                | HORÁRIO                                      | EVENTO                                                                                   | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/05/2025 a 29/05/2025             | 08h às 17h30                                 | Inscrições dos(as) candidatos(as)                                                        | Enviar documentação para o e-mail <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a>                                                                                                                            |
| Até 31/05/2025                      | Até às 18h00                                 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas                                        | Site do curso de Letras Português-Francês, menu Documentos: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875</a> |
| 02/06/2025                          | Até às 17h30                                 | Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições**                          | Enviar para o e-mail <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a>                                                                                                                                         |
| 03/06/2025                          | Até às 18h00                                 | Divulgação do julgamento de recursos contrários à homologação das inscrições.            | Site do curso de Letras Português-Francês, menu Documentos: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875</a> |
| 03/06/2025                          | Até às 18h00                                 | Envio do link aos(as) candidatos(as) via e-mail para o sorteio do tema da prova didática | Plataforma digital: <i>google meet</i> .                                                                                                                                                                                                    |
| A partir de 04/06/2025 a 09/06/2025 | Será informado junto com o link, via e-mail. | Sorteio do tema da Prova Didática por ordem de inscrição.                                | Plataforma digital: <i>google meet</i> .                                                                                                                                                                                                    |
| A partir de 05/06/2025 a 12/06/2025 |                                              | Realização da Prova Didática pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado       | <b>Presencialmente</b> , em sala do CCHL, a ser divulgada junto com o link para o sorteio de temas.                                                                                                                                         |
| A partir de 13/06/2025              | Até às 18h00                                 | Divulgação do resultado da Prova Didática                                                | Site do curso de Letras Português-Francês, menu Documentos: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875</a> |
| 16/06/2025                          | Até às 17h30                                 | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática.**                      | Enviar para o e-mail <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a>                                                                                                                                         |
| 18/06/2025                          | Até às 18h00                                 | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática          | Site do curso de Letras Português-Francês, menu Documentos: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875</a> |
| A partir de 18/06/2025              | Até às 18h00                                 | Divulgação do resultado da Prova de Títulos                                              | Site do curso de Letras Português-Francês, menu Documentos: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875</a> |
| 23/06/2025                          | Até às 17h30                                 | Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos**                     | Enviar para o e-mail <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a>                                                                                                                                         |
| A partir de 25/06/2025              | Até às 18h00                                 | Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos        | Site do curso de Letras Português-Francês, menu Documentos: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875</a> |
| A partir de 25/06/2025              | Até às 18h00                                 | Publicação do Resultado Final                                                            | Site do curso de Letras Português-Francês, menu Documentos: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&amp;id=54109875</a> |

(\*) Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme a quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

(\*\*) As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um **único arquivo em PDF**, enviado para o endereço [concursoscleufpi@ufpi.edu.br](mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento:     /     /     Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

**À comissão de seleção**

\_\_\_\_\_ vem respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor(a) Substituto(a), **Curso de Letras Estrangeiras/Letras Português-Francês**, do Campus Ministro Petrônio Portella, CCHL, Classe Assistente I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40), na Área de Língua Francesa, nos termos do Edital 12/2025-CCHL/UFPI, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento Teresina,     /     / 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO VI**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste processo seletivo para Professor Substituto,

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, apresento a essa Banca  
pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) \_\_\_\_\_ pelos seguintes motivos:

Teresina \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO VII – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_  
Área: \_\_\_\_\_  
Edital UFPI nº. \_\_\_\_\_/20 \_\_\_\_\_  
NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
TEMA: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PONTOS MÁXIMOS | PONTOS OBTIDOS |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--|--|--|
| • Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.                                                                                                                               | 2,0            |                |  |  |  |
| • Metodologia e execução do plano de aula: adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias, tempo de execução da aula. | 5,0            |                |  |  |  |
| • Recursos didáticos: qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos.                                                                                                                                                                                                    | 1,5            |                |  |  |  |
| • Verificação da aprendizagem: adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões.                                                                                                                                                                                        | 1,5            |                |  |  |  |
| NOTA OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |  |  |  |
| MÉDIA OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A) (2 casas decimais)                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                |  |  |  |

**Observações:**

---

---

---

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Banca Examinadora:**

Presidente

Membro

Membro da Didática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO VIII - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

**Processo Seletivo para Professor Substituto, Classe \_\_\_\_.**

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital nº. \_\_/20\_\_, de \_\_/\_\_/20

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

| COMPONENTES DE<br><i>CURRICULUM VITAE</i>                                                                     | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i> |                     |                                |                     |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|-------|
|                                                                                                               | NA ÁREA DO CONCURSO                                  |                     | EM OUTRA ÁREA                  |                     | TOTAL |
|                                                                                                               | 01 - Pontos a serem atribuídos                       | 02 – pontos obtidos | 03 - Pontos a serem atribuídos | 04 – Pontos obtidos |       |
| <b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                                               |                                                      |                     |                                |                     |       |
| 1.1. Título de Doutor                                                                                         | 100,0                                                |                     | 50,0                           |                     |       |
| 1.2. Título de Mestrado                                                                                       | 60,0                                                 |                     | 30,0                           |                     |       |
| 1.3. Título de Especialista                                                                                   | 30,0                                                 |                     | 15,0                           |                     |       |
| 1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)                                                       | 40,0                                                 |                     | 20,0                           |                     |       |
| 1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)                                        | 10,0                                                 |                     | 5,0                            |                     |       |
| 1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico) | 10,0                                                 |                     | 5,0                            |                     |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                        |                                                      |                     |                                |                     |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                           |                                                      |                     |                                |                     |       |

**2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**

(\* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do Edital do concurso).

| NA ÁREA DO CONCURSO                                                                                                                                                                              | Pontos por Componente Curricular na área do concurso | Total de Pontos Atribuídos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------|
| 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*                                                                                                                              | 10,0                                                 |                            |
| 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*                                                                                                                              | 8,0                                                  |                            |
| 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*                          | 6,0                                                  |                            |
| 2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*                    | 4,0                                                  |                            |
| 2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*                | 2,0                                                  |                            |
| 2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*                                                                                                                                                          | 1,0                                                  |                            |
| 2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto 1*. □                                                                                                 | 6,0                                                  |                            |
| 2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.                                                                                        | 0,3                                                  |                            |
| 2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.* | 0,5                                                  |                            |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*     | 0,4                                                  |                            |
| 2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial                                                                                                                 | 5,0                                                  |                            |
| 2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial                                                                                                           | 3,0                                                  |                            |
| 2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial                                                                                                                | 2,0                                                  |                            |
| 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial                                                                                                                             | 2,0                                                  |                            |
| 2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)                                                             | 2,5 (máximo 10,0)                                    |                            |
| 2.16. Registro de Software concedido                                                                                                                                                             | 2,0                                                  |                            |
| 2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)                                                                                                                       | 10,0                                                 |                            |
| 2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.  | 3,0                                                  |                            |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                                                                                                              |                                                      |                            |

| <b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                        |                                         |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>                                                  | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:             |                                         |                                   |
| 3.1.1. de 180 a 360 horas                                                   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.1.2. de 60 horas a 179 horas                                              | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2 Participação em evento científico na condição de:                       |                                         |                                   |
| 3.2.1. coordenador geral                                                    | 3,0 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 3.2.2. integrante de comissão organizadora                                  | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.2.3. palestrante                                                          | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.2.4. mediador                                                             | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2.5. debatedor                                                            | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2.6. relator de grupo                                                     | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.4. Estágio Pós-Doutoral concluído                                         |                                         |                                   |
| 3.4.1. No Brasil                                                            | 5,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 3.4.2. No exterior                                                          | 10,0 (máximo 40,0)                      |                                   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                         |                                         |                                   |

| <b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>                                                  |                                         |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>                                                                                               | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 4.1. Como profissional:                                                                                                  |                                         |                                   |
| 4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)                                                       | 3,0 (máximo 30,0)                       |                                   |
| 4.1.2. exercício de tutoria na educação superior                                                                         | 1,5 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)                                                         | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.4. exercício de tutoria na educação básica                                                                           | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)                                                             | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso                       | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |

|                                                                                                                                                  |                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)                                                                                                         | 1,0 (máximo 5,0)  |  |
| 4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)                                                       | 1,0 (máximo 6,0)  |  |
| 4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)                    | 4,0 (máximo 16,0) |  |
| 4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.                                                                 | 2,0 (máximo 8,0)  |  |
| 4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.                                                                             | 1,0 (máximo 3,0)  |  |
| 4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.                                                        | 6,0 (máximo 6,0)  |  |
| 4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.                                                                             | 2,0 (máximo 4,0)  |  |
| 4.2. Como estudante:                                                                                                                             |                   |  |
| 4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)                                                                                              | 0,5 (máximo 2,5)  |  |
| 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.                                                                               | 1,0 (máximo 5,0)  |  |
| 4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano). | 2,0 (máximo 6,0)  |  |
| 4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)                                                                  | 2,0 (máximo 6,0)  |  |
| 4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)                                                                               | 2,0 (máximo 6,0)  |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                                                              |                   |  |

| <b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>                                                                                                                              |                                         |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>                                                                                                                                            | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 5.1. Participação:                                                                                                                                                    |                                         |                                   |
| 5.1.1. Em banca examinadora de:                                                                                                                                       |                                         |                                   |
| 5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou ensino básico, técnico e tecnológico promovido por Instituições públicas                   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas                                                                  | 1,5 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)                                          | 1,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)                                                | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação                                                                                   | 0,5 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.2. Em conselho editorial:                                                                                                                                           |                                         |                                   |
| 5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)                                                                                                              | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.2.2. de livro (com ISBN)                                                                                                                                            | 0,5 (máximo 2,5)                        |                                   |
| 5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)                                                                                                                     | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |

|                                                                                                                   |                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 5.4. Orientação de:                                                                                               |                   |  |
| 5.4.1. Tese de Doutorado concluída                                                                                | 4,0 (máximo 20,0) |  |
| 5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída                                                                          | 2,0 (máximo 20,0) |  |
| 5.4.3. Iniciação Científica concluída                                                                             | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| 5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.                                               | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| 5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.                     | 1,0 (máximo 10,0) |  |
| 5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.              | 2,0 (máximo 20,0) |  |
| 5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0) |  |
| 5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)                                                             | 2,0 (máximo 10,0) |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                               |                   |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**EDITAL Nº 12/2025 - CCHL/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO IX – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES**  
**PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

| COMPONENTES CURRICULARES                                          | PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1.0. Titulação Acadêmica                                          |                                     |
| 2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística          |                                     |
| 3.0. Atualização Profissional                                     |                                     |
| 4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa |                                     |
| 5.0. Outras Atividades Realizadas                                 |                                     |
| PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS                           |                                     |
| TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) CANDIDATO(A)                | (.....)                             |
| NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)        | (.....)                             |

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo(a) Candidato(a)  
TP – Total de Pontos obtidos pelo(a) Candidato(a)  
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

Presidente

Membro

Membro